

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

## APOSTILA

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, atualmente denominada **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **SUB-ROGADO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI (SEI 000012056287 - Processo nº 202014304000586)**, firmado com a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos presentes autos do Processo nº **202214304001821**, nos seguintes termos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI**, referente à contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás, **a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 46132275), bem como do titular da SGG (SEI 46132255), decorre das seguintes alterações promovidas reforma administrativa:

**a)** transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

*Art. 5º À SGG competem:*

*(...)*

*XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;*

*Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:*

*I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;*

*(...)*

*III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.*

**b)** transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

**2.2.** Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI (SEI 000033638836)**, nos termos do art. 118 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023:

*Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.*

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO**

**3.1.** Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "**Secretaria-Geral de Governo - SGG**", razão pela qual o preâmbulo do **CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI (SEI 000012056287 - Processo nº 202014304000586)** passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.30, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00011, no valor de R\$ 150.148,16 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), emitida em 30/03/2022 pela

Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

| <b>Sequencial: 028</b>      |               |   |
|-----------------------------|---------------|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |               |   |
| <b>DESCRIÇÃO</b>            | <b>CÓDIGO</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>  |
| Unidade                     | 4001          | GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO                       |
| Função                      | 19            | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                      |
| Subfunção                   | 126           | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                  |
| Programa                    | 1019          | GOVERNO DIGITAL   |
| Ação                        | 2074          | IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL                            |
| Grupo de Despesa            | 03            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |
| Fonte de Recurso            | 15000100      | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS |
| Modalidade de Aplicação     | 90            | APLICAÇÕES DIRETAS  |

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 008/2020 - SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

**SUB-ROGANTE:**

**JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

**SUB-ROGADO:****ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 30/03/2023, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 05/04/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46268582** e o código CRC **624D7183**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304001821



SEI 46268582